Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
01-OUT-2010-15:15-000010-1/2

MENSAGEM Nº 150/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária para pagamento de pessoal da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	130.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	250.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – INSS.....	1000	R$	75.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.004 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.043 - Implantação e manutenção do CREAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	15.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMI			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	9.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	5.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	250.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Out-2010-09:11-000079-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 185/2010

O Executivo Municipal busca a aprovação do Projeto de **Lei nº 185/2010,** para obter autorização legislativa para abrir **crédito suplementar** no orçamento do Município no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta um mil reais) para pagamento de pessoal da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

No presente Projeto não encontra-se parecer da Assessoria Contábil, pelo fato da servidora responsável estar de licença médica.

Por se tratar de um Projeto de Lei em regime de urgência, o qual atenderá departamentos e a manutenção de projetos importantes na Secretaria de Ação e Cidadania, conforme está descrito no Projeto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 08 de outubro de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Maria Anita Guerra Machado – DEM

Nelson Bertani – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	130.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	250.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – INSS.....	1000	R$	75.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.004 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	30.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.043 - Implantação e manutenção do CREAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	15.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	9.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	5.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	250.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 23 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5012 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.466, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	130.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	250.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	1000	R$	75.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.004 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.043 - Implantação e manutenção do CREAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	15.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMI			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	9.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	5.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R$	250.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.466, de 22 de outubro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	130.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	*1000*	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	250.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	*1000*	R$	75.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.004 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	*1000*	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*1000*	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.043 - Implantação e manutenção do CREAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	15.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	*1000*	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1000*	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMI			
08.244.0024.2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	9.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1000*	R$	5.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	*1000*	R$	250.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1000*	R$	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 185/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 150/2010

RECEBIDA EM: 1º de outubro de 2010

Nº DO PROJETO: 185/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).
(pagamento de pessoal da Secretaria de Ação Social e Cidadania)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de outubro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de outubro de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de outubro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de outubro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de outubro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 462/2010

Lei nº 3466, de 22 de outubro de 2010

Decreto nº 5715, de 22 de outubro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5012, do dia 23 de outubro de 2010.